



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-011-SEMOB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-SEMOB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AÇO E TELA DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

1. Fundamentação

Considerando o disposto nos **Artigos 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as condições estabelecidas nos itens **7.6, 7.7, 7.8 e 7.9 do Edital**, compete à Comissão Especial de Contratações, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, zelar pela exequibilidade das propostas apresentadas, de modo a garantir a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

Nos termos do edital, ainda que os valores ofertados estejam acima de 50% do orçamento estimado pela Administração, esta equipe técnica entende ser necessária a demonstração da exequibilidade das propostas, em razão da relevância do objeto e da necessidade de assegurar que os licitantes tenham condições reais de fornecimento.

2. Solicitação às Empresas Participantes

Diante do exposto, solicita-se às empresas participantes que apresentem documentação comprobatória da exequibilidade de suas propostas, contendo, no mínimo:



Cotação junto a fornecedores de aço e tela de aço, devidamente atualizada, que demonstre a origem dos preços praticados.

Memória de cálculo evidenciando a dedução dos tributos incidentes (federais, estaduais e municipais), encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis.

Planilha de custos logísticos, incluindo transporte, armazenagem, seguro e demais despesas relacionadas à entrega dos materiais no município de Parauapebas/PA.

Estimativa de despesas administrativas e operacionais, contemplando insumos, ferramentas, equipamentos e eventuais custos indiretos.

Declaração de capacidade técnica e operacional, assegurando que dispõe de estrutura adequada para o fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos.

Comprovação de margem de viabilidade econômica, demonstrando que, mesmo após a dedução de todos os custos, a proposta mantém condições de execução sem risco de inadimplência ou descontinuidade.

3. Justificativa

A exigência de comprovação da exequibilidade visa:

Garantir que os preços ofertados não sejam inexecutáveis ou artificiais.

Evitar riscos de descumprimento contratual por inviabilidade financeira.

Assegurar a regularidade do fornecimento de insumos essenciais às obras públicas conduzidas pela SEMOB.

Preservar o princípio da isonomia entre os licitantes, permitindo que todos demonstrem sua capacidade de execução em condições equivalentes.



4. Conclusão

Assim, recomenda-se que as empresas participantes encaminhem, no prazo estabelecido pela Pregoeira, os documentos comprobatórios acima descritos, sob pena de não aceitação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Este parecer técnico é emitido para fins de diligência e análise complementar, visando assegurar a plena exequibilidade das propostas apresentadas.

Parauapebas/PA, 11 de fevereiro de 2026.

Edilson Soares
Orcamentista
Dec. nº 397/2025 - SEMOB

EDILSON SOARES SOBRINHO

Departamento de Engenharia - SEMOB

Portaria nº 173/2025

Aristófanes Castro da Costa
Engenheiro Civil-SEMOB
CT 81573
CREA-PA 1518573509

ARISTÓFANES CASTRO DA COSTA

Departamento de Engenharia - SEMOB

Portaria nº 173/2025